

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGROLÂNDIA**

Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 03/2020

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

OBJETO: CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Período Para Entrega Dos Envelopes:
De 15 de Abril a 15 de Maio de 2020.**



CRENCIAMENTO Nº 01/2020 - FMS

1. PREAMBULO

O Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, **URBANO JOSÉ DALCANALE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do Objeto: **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNÍCIPIES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PERÍODO PARA CRENCIAMENTO:
DE: **15/04/2020 a 15/05/2020**

1.2. As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação descrita neste edital no período determinado.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o: **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNÍCIPIES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:**

2.1.1. Realizações de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS do Município de acordo com ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Os laboratórios interessados deverão requerer seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, mediante a apresentação **DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO III**, impressa em papel timbrado da empresa/entidade, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, devendo ser entregue fora do envelope da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em um único envelope contendo:

4.2. Proposta: A qual deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. **Habilitação:** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia autenticada por funcionário público devidamente designado.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A Proposta de Preços (Anexo II) deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço, CNPJ;

5.1.2. Descrição dos exames objeto deste certame;

5.1.3. Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

a) A apresentação da proposta significa que a empresa concorda com todas as exigências previstas neste edital.

b) Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análise diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado.

Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia.

c) Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Secretaria de Saúde após devida notificação.

d) As amostras poderão ser:

d.1) Em se tratando de laboratório fora do município, o mesmo deverá providenciar local adequado, conforme normas da legislação para as coletas das amostras.

d.2) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.

d.3) Coletadas quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório credenciado, desde que previamente agendado.

6. “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



6.2.2. **Prova de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal** (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa Prova de regularidade com as Fazendas Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.3. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.2.5. **ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** referente à sede do licitante.

6.2.7. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
CREDENCIAMENTO Nº /2020**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).
Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº /2020**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa



6.4.2. Caso a Empresa Participante não tenha sede no município de Agrolândia, **DEVERÁ DECLARAR, QUE**, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, instalará um local devidamente adequado, obedecendo todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária, com todos os equipamentos necessários para a execução do objeto do credenciamento com no mínimo 02 funcionários, em período comercial, para a **COLETA E ANALISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNÍCIPIES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

6.5. No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.6. Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5

6.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente da Comissão Permanente considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7. DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do Edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise das propostas e habilitação;
- d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
- e) fase recursal;
- f) divulgação da classificação dos interessados;
- g) homologação do resultado final.

7.2. A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

7.3. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do caput deste artigo.

7.4. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso (Contrato).

8. DO JULGAMENTO



8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

8.2. Os recursos oferecidos serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados, no prazo de dois dias, para com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá a Comissão Permanente de Licitação, a decisão final.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

9.1. O Termo de Compromisso (Contrato) vigorará até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

9.1.1. Por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

9.2. As amostras poderão ser:

- a) Em se tratando de laboratório fora do município, o mesmo deverá providenciar local adequado, conforme normas da legislação para as coletas das amostras.
- b) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.
- c) Coletadas quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório vencedor, desde que previamente agendados.

9.3. A coleta e realização dos exames deverá ser efetuada mediante requisição devidamente assinada pelo solicitante, que corresponde à autorização de fornecimento, devendo nela constar: especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

9.4. Os prestadores de serviço credenciados deverão atender a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e pelas Unidades Municipais de Saúde, devendo fornecer/empregar materiais e equipamentos de sua propriedade, sem qualquer ônus para o Município e/ou paciente.

9.5. Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com a **TABELA DO SUS**, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Agrolândia não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles.

9.6. Os resultados dos exames poderão ser disponibilizados em endereço eletrônico, enviados via malote, via correio ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega.

9.7. A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato.



10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações contidas neste edital e proposta da empresa que vier a sagrar-se credenciada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente nota fiscal emitida pela empresa detentora dos preços.

11.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Prefeitura Municipal da Agrolândia poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) Multa Moratória - de 0,2% (dois décimos por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado.
- c) Multa Compensatória – nas seguintes ocorrências:
 - c.1) de até 20% (vinte por cento) do total dos preços registrados, caso haja recusa em assinar o contrato.
 - c.2) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos exames adjudicados, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar 123/06.



c.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) exame(s) não entregue(s) - observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da prestação do serviço se dará no momento em que é atestado o recebimento e totalidade dos exames realizados, via Relatório apresentado pela empresa e aceito, hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste.

c.4) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

12.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido à empresa detentora, e ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Prefeitura Municipal da Agrolândia comunicará à empresa sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.5. Decidida pela aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020 e pela correspondente nos exercícios vindouros:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
3339039500000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2058	Manut. do Fundo Desau de Sus Sus
3339039500000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
1381400	Transf.SUS/União/BLMAC

14. DOS PRAZOS RECURSAIS

14.1. Os recursos serão dirigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação da decisão da Comissão.



14.2. Os pedidos de reconsideração serão dirigidos a autoridade imediatamente superior àquela que tiver negado a provimento do recurso, obedecendo aos prazos de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os recursos contra os termos do edital e seus anexos, só poderá ser interposto até cinco dias antes do prazo de início do recebimento da documentação e será apreciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.4. Os recursos e os pedidos de consideração deverão ser, fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente credenciado.

14.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do vencimento.

15. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

15.1. A Secretaria de Saúde emitirá a requisição de execução de procedimento sem indicação do destinatário prestador, ficando a critério do paciente a escolha do credenciado e a responsabilidade pelo deslocamento e transporte.

15.2. Havendo credenciamento de mais de um profissional na respectiva área, dar-se-á o atendimento através de rodízio dos profissionais credenciado.

15.3. O contratado não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da necessidade de atendimento à sociedade campanhense, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

16.3. Das sessões públicas de processamento deste ato serão lavradas atas circunstanciadas.

16.4. As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural e no site Oficial do Município.

16.6. No presente certame serão observadas as regras da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



16.7. Os casos omissos do presente serão solucionados pela Presidente da Comissão de Licitação.

16.8. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

16.9. Assegura-se o direito de:

a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

b) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

c) adiar a data da sessão pública;

d) rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.10. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

16.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

16.12. Integram o presente Edital:


Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Agrolândia, 13 de Abril de 2020.


URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo nº. 03/2020

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 01/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

ITEM	CÓDIGO	NOME	VALOR AMBULATORIAL
01	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
02	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
03	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
04	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
05	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
06	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
07	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
08	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
09	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
10	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
11	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
12	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
13	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
14	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
15	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
16	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
17	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
18	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
19	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
20	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
21	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
22	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
23	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
24	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
25	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
26	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
27	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55



28	0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
29	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
30	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
31	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
32	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
33	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
34	0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
35	0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
36	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
37	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
38	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
39	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
40	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
41	0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
42	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
43	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
44	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
45	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
46	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
47	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
48	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
49	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
50	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
51	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
52	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
53	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
54	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
55	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
56	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
57	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
58	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
59	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
60	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
61	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
62	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
63	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
64	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	2,01
65	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
66	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
67	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
68	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
69	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
70	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
71	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
72	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42



73	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
74	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
75	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	6,55
76	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
77	0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
78	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
79	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
80	0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
81	0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
82	0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
83	0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
84	0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
85	0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
86	0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
87	0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
88	0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
89	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
90	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
91	0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
92	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
93	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
94	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
95	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
96	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
97	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
98	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
99	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
100	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
101	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
102	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
103	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
104	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
105	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
106	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
107	0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
108	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
109	0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
110	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
111	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
112	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
113	0202020371	HEMATOCRITO	1,53
114	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
115	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
116	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
117	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
118	0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
119	0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
120	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73



121	0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
122	0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
123	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
124	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
125	0202020509	PROVA DO LACO	2,73
126	0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
127	0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
128	0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
129	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
130	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
131	0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
132	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
133	0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
134	0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
135	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
136	0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
137	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
138	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
139	0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
140	0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
141	0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
142	0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
143	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
144	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
145	0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
146	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
147	0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
148	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
149	0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
150	0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
151	0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
152	0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
153	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
154	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
155	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
156	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
157	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
158	0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
159	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
160	0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
161	0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
162	0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
163	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
164	0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
165	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
166	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
167	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
168	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
169	0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16



170	0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
171	0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
172	0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
173	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
174	0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
175	0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
176	0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
177	0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
178	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
179	0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
180	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
181	0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
182	0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
183	0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
184	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
185	0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
186	0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
187	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
188	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
189	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
190	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
191	0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
192	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
193	0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
194	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
195	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
196	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
197	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
198	0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
199	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
200	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
201	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
203	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
204	0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
205	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
206	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
207	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
208	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16



209	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
210	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
211	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
212	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
213	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
214	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
215	0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
216	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
217	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
218	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
219	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
220	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
221	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
222	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
223	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
224	0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
225	0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
226	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
227	0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
228	0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	9,25
229	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
230	0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
231	0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
232	0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
233	0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
234	0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
235	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
236	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
237	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
238	0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
239	0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
240	0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
241	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
242	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
243	0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
244	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
245	0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
246	0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
247	0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
248	0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65



249	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
250	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
251	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
252	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
253	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
254	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
255	0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
256	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
257	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
258	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
259	0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
260	0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
261	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
262	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
263	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
264	0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
265	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
266	0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
267	0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
268	0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
269	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
270	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
271	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
272	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
273	0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
274	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
275	0202050149	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
276	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
277	0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
278	0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
279	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
280	0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
281	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
282	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
283	0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
284	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
285	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
286	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
287	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
288	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
289	0202050297	PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA	2,04
290	0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
291	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
292	0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
293	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
294	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
295	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
296	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
297	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
298	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72



299	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
300	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
301	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
302	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
303	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
304	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
305	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
306	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
307	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
308	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
309	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
310	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
311	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
312	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
313	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
314	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
315	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
316	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
317	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
318	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
319	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
320	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
321	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
322	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
323	0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
324	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
325	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
326	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
327	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
328	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
329	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
330	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
331	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
332	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
333	0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
334	0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
335	0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
336	0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
337	0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
338	0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
339	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
340	0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
341	0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
342	0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
343	0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
344	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
345	0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
346	0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
347	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
348	0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00



349	0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
350	0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
351	0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
352	0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
353	0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
354	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
355	0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
356	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
357	0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
358	0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
359	0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
360	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
361	0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
362	0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
363	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
364	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
365	0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
366	0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
367	0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
368	0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
369	0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
370	0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
371	0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
372	0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
373	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
374	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
375	0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
376	0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
377	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
378	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
379	0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
380	0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
381	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
382	0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
383	0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
384	0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
385	0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
386	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
387	0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
388	0202080153	HEMOCULTURA	11,49
389	0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
390	0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
391	0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
392	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	4,33
393	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
394	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
395	0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
396	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
397	0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
398	0202090027	ADENOGRAMA	5,79
399	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
400	0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
401	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89



402	0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
403	0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	6,56
404	0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
405	0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
406	0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
407	0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
408	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
409	0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
410	0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00
411	0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
412	0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
413	0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
414	0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
415	0202090191	MIELOGRAMA	5,79
416	0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
417	0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
418	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
419	0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
420	0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
421	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
422	0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
423	0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
424	0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
425	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
426	0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
427	0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
428	0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
429	0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
430	0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
431	0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
432	0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
433	0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
434	0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
435	0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
436	0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE (CONFIRMATORIO)	66,00
437	0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
438	0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10



439	0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
440	0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
441	0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
442	0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
443	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
444	0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
445	0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
446	0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
447	0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
448	0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
449	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
450	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
451	0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo nº. 03/2020
CREDENCIAMENTO nº. 01/2020

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone / Fax:
Nome do Signatário:
Identidade do Signatário:
CPF do Signatário:
Dados Bancários – Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo nº. 03/2020
CREDENCIAMENTO nº. 01/2020

À
Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

* Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente e apresentado fora do Envelope contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo nº. 03/2020
CREDENCIAMENTO nº. 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA
.....

O Município de AGROLÂNDIA/SC, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua dos Pioneiros, nº 56 - Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor URBANO JOSÉ DALCANALE, portador da Cédula de Identidade RG n.º....., inscrito no CPF/MF sob n.º....., brasileiro, casado, denominada CONTRATANTE, e a Empresa..... pessoa jurídica de direito privado, com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob nº. neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, CPF Nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO Referente ao Processo Licitatório nº 03/2020 – CREDENCIAMENTO nº 01/2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a descrição, e preços registrados no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, de forma eletrônica.

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária no exercício de 2020:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2058	Manut. do Fundo Desau de Sus Sus
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
1381400	Transf.SUS/União/BLMAC

E dotação correspondente para o exercício seguinte se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas no que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA

5.1. O objeto da licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em conformidade com as exigências do edital.

5.1.1. O serviço será determinado pela secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independente da quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

5.2. A Prefeitura do Município de Agrolândia/SC reserva-se no direito de não atestar a execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.



5.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços que por eventualidade se apresentarem de forma irregular.

CLAUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após conferência dos serviços executados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto cujos preços estão registrados no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Ensejará a rescisão do presente contrato:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.2. A não redução dos preços, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do registro de Preços, por parte do fornecedor se for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

8.2. Havendo a rescisão do presente contrato, a comunicação da mesma ao Contratado será feita por correspondência com recibo de entrega.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do Contratado, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, uma única vez e afixada no Quadro de Avisos local, considerando-se cancelado o registro e rescindido o contrato na data da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá validade de até 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Agrolândia, de..... de 2020.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO LABORATÓRIO
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: